

## **RESOLUÇÃO Nº 082/2011**

(Publicada no Diário Oficial de 29/06/2011)

(Republicada no Diário Oficial de 02 e 03/07/2011)

**Retifica a Resolução nº 12/2005, retificada e ratificada pela de nº 160/2005 e que habilitou a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004379,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 12, de 08 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução de nº 160/2005 e que habilitou a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.186.981/0003-18 e IE nº 064.672.062NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de julho de 2011, alterar o inciso II do seu artigo 1º para modificar o enquadramento do benefício para Classe I e revogar o seu artigo 2º.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 14 de junho de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**

Presidente